



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA D.G. Nº 495/2009

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no parecer do SAJ, exarado à fl. 30, do PA-154/2009 e no Formulário de Solicitação de Diárias da 4ª Vara de São Luís/MA, datado de 03/09/2009,

R E S O L V E

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GLÁUCIO FERNANDO BARROS CUNHA**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, Matrícula Nº 308161037, para cumprimento de mandados determinados pelo Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, nos Municípios de Rosário e Santa Rita/MA, no dia 09/09/2009.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea “a”, do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís (MA), 04 de setembro de 2009.

Júlio César Guimarães

/alrs